

RETIFICAÇÃO DE ATA

DOE DE FLS. 48-51 de 09-11-2017

ATA DA 36 SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

No TC-002480/026/15, leia-se como consta e não como constou: “Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, ante o exposto no voto da Relatora, **em conformidade com as respectivas notas taquigráficas**, juntados aos autos, decidiu emitir parecer prévio desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aparecida, exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes no voto da Relatora.

Determinou, outrossim, a abertura de autos próprios nos termos definidos no item IV, bem como a destinação dos expedientes que acompanham os presentes autos nos termos do item V.

Determinou, ainda, seja comunicado ao Ministério Público Estadual, com envio da cópia da decisão (relatório e voto), para as considerações de sua alçada.

Por fim, determinou à fiscalização que se certifique quanto à efetiva das demais correções anunciadas e das situações determinadas/recomendadas.”

DOE. DE 14-12-2017..FLS. 45